



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 225/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, a aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Oliveira, conforme quantidades e unidades de medida especificadas abaixo:

LOTE 7: FERRAMENTAS MANUAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MECÂNICA GERAL			
Item	Especificação	Und	Qtd
1	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA *14 X 27* CM	UND	47
2	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UND	119
3	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23X 13 X 8* CM	UND	84
4	COLHER DE PEDREIRO 9", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	89
5	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LÂMINAS DE 8" A 12"	UND	177
6	PENEIRA PARA AREIA FINA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	17
7	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	27
8	PENEIRA PARA AREIA GROSSA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	17
9	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA 24 DENTES - 12"	UND	395



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



10	ENXADA 2,5LB COM CABO DE MADEIRA 1,50M	UND	148
11	ENXADA 2,5LB SEM CABO	UND	30
12	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UND	5
13	GARFO/ FORCADO PARA CASCALHO, 10 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MIN. 71 CM	UND	18
14	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA COM 150 CM	UND	147
15	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO DE 120 CM E SOCADOR	UND	139
16	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UND	46
17	PÁ DE BICO EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA 120 CM E TERMINAL D EM PLÁSTICO	UND	156
18	MACHADO EM AÇO FORJADO 2,5 LB, LÂMINA COM 17 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	UND	48
19	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CAMARA	UND	137



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



20	LIMA CHATA MURÇA, 8 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	UND	93
21	ALICATE DE PRESSÃO, BICO RETO, 10 POLEGADAS	UND	53
22	ALICATE PROFISSIONAL 8", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 1.000 V	UND	84
23	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	UND	1
24	TORQUÊS TIPO ARMADOR 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO FORJADO	UND	90
25	TRENA METÁLICA 5 METROS	UND	1,00
26	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UND	104
27	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA *16 X 27* CM	UND	20
28	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA 27MM/ 34MM OU SIMILAR	UND	20
29	SERROTE PROFISSIONAL EM AÇO TEMPERADO 20", CABO DE MADEIRA	UND	1
30	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA ÚTIL X LARGURA MÍNIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS, CAPACIDADE *100* KG	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



31	JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 32 MM 12 PEÇAS	KIT	2
32	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 12 CHAVES; CARACTERÍSTICAS - 1: 6 CHAVES DE FENDA; CARACTERÍSTICAS - 2: 6 CHAVES PHILLIPS;	UND	2
33	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PEÇAS	UND	1
34	JOGO DE CHAVES DE CACHIMBO SOQUETE SEXTAVADO (NÚMERO 8 AO 32) COM CATRACA	UND	2
35	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 90CM	UND	1
36	JOGO DE CHAVES ESTRELA 6 A 32 MM 12 PEÇAS	UND	1

LOTE 9 : CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS P/ ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS			
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 P X 305 MM X 25,4 X 2,0	UND	360
2	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350 X 1,7 MM FURO 20 MM	UND	50
3	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS FURO DE 1" ESPESSURA DE 1,75 MM	UND	50
4	LÂMINA ROÇADEIRA 3 PONTAS EM AÇO DE ALTO CARBONO. ESPESSURA: 1.5 MM. DIÂMETRO: 25.4 MM. DIÂMETRO: 250 MM.	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



5	DISCO LÂMINA DE CORTE CIRCULAR PARA ROÇADEIRA 25 CM 80 DENTES	UND	50
6	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 5,5 MM	UND	83
7	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 3,2 MM	UND	83
8	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM – ROLO CONTENDO 2 KG	UND	112
9	CARRETEL DE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UND	159
10	ÓLEO USO MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS – 500 ML ROÇADEIRA	UND	30
11	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES 13"	UND	20
12	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES SABRE 18"	UND	20

LOTE 11: SOLDA, CORTE, OFICINA E ELETROPORTÁTEIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	ESMERILHADEIRA ANGULAR (TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 2200 W* TENSÃO: 110 V DIÂMETRO DISCO: 7" [180 MM] PESO: 5,5 KG* CONSUMO: 2,2 KWH	UND	1
2	SERRA POLICORTE CIRCULAR EQUIPADA COM DISCO DE 14 POLEGADAS (350 MM) E MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W. APRESENTA VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 3.800 RPM E É INDICADA PARA CORTE DE METAIS, POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA FAÍSCAS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	1
3	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT (HZ): 50/ 60	UND	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	HZ		
4	ALICATE SOLDA PORTA ELETRODO 500 A - CABO EM RESINA ISOLANTE. - FERRO COBREADO. - SUPORTA ATÉ 500 A.- DIÂMETRO: 2 – 12 MM.	UND	5
5	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO BRUSHLESS, BIVOLT 13 MM COM 2 BATERIAS 2 AH E CARREGADOR, 65 NM USO PROFISSIONAL IGUAL OU SIMILAR DEWALT	UND	11
6	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: AÇO DURO; MEDIDAS: 4 MM A 10 MM, COM VARIAÇÃO DE 0,5 MM.	UND	3
7	DISCO DE CORTE 7", PARA FERRO	UND	20
8	DISCO 14' PARA POLICORTE	UND	20
9	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UND	20
10	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10 PCM, *110* L, 140 PSI, 110/ 220 VOLTS, MONOFÁSICO	UND	1
11	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PEÇAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UND	1
12	MASCÁRA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM	UND	1
13	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	20
14	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	30
15	ELETRODO 3,25 MM X 350 MM - CLASSIFICAÇÃO: E 6013	KG	100
16	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UND	20
17	TESOURA PARA FUNILARIA, PARA CORTE DE CHAPA METÁLICA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	MACIA, CORTE RETO, CAPACIDADE DE CORTE EM CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA 1,0 MM, LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 10 POLEGADAS		
18	FERRO DE SOLDA, POTÊNCIA 40 W BIVOLT	UND	1
19	ESTANHO PARA SOLDA. ESTANHO EM FIO TUBINHO 1 MM 25G. SOLDA A BASE DE ESTANHO COM RESINA ATIVADA, IDEAL PARA REPAROS EM APARELHOS ELETROELETRÔNICOS.	UND	4

Aos 11 dias de agosto de 2026, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.854.531/0001-81, com sede à Praça XV DE NOVEMBRO, 127, Bairro Centro, na cidade de Oliveira/MG, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Erik Assis Castro, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

1. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GGV COMERCIAL LTDA, situado à Praça Comandante E duardo de Oliveira, nº 279, Parque Edu Chaves, São Paulo/SP, CEP: 02233-060, inscrita no CNPJ sob o n.º **35.236.131/0001-57**, neste ato representada por seu representante legal **Gustavo Monteiro Martinez**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I nº 37.471.777-1, inscrito no CPF sob o nº 513.003.838-01, residente e domiciliado na Rua Capitão Alcook, nº 39, Bairro Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP: 02234-010.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **aquisição de materiais de construção, ferramentas e equipamentos, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Oliveira**, em conformidade com as especificações contidas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

1.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA/MG não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1.** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.
- 2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1.** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.
- 2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4.** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os descontos registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1.** Os itens serão contratados conforme a necessidade do órgão gerenciador, mediante requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente. Para posterior elaboração de ordem formal de fornecimento de bens ou prestação dos serviços, a depender do caso.
- 3.2.** Os itens deverão ser adquiridos ou contratados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.
- 3.3.** A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento das faturas à(s) licitante (s) vencedora (s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos itens fornecidos ou serviços executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e aprovada por responsável da Administração, juntamente com as autorizações formais emitidas, devidamente assinadas por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento sejam atendidas todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.
- 4.2.** O prazo para a efetivação do pagamento observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos referente ao(s) serviço(s) solicitados e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhadas da(s) respectiva(s) autorização(es) formais e demais documentações necessárias, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 141, da Lei Geral n.º 14.133/2021.
- 4.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4.** A Nota Fiscal/Fatura, emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5.** Os preços registrados são os seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



LOTE 07: FERRAMENTAS MANUAIS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MECÂNICA GERAL

Item	Descrição / Especificação	Un.	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA LISA *14 X 27* CM	UND	47	R\$ 8,81	R\$ 414,07
2	LINHA PARA PEDREIRO LISA, 0,8 MM X 100 M	UND	119	R\$ 10,82	R\$ 1.287,58
3	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	UND	84	R\$ 12,59	R\$ 1.057,56
4	COLHER DE PEDREIRO 9/", EM AÇO, COM CANTOS REDONDOS E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO	UND	89	R\$ 7,55	R\$ 671,95
5	ARCO DE SERRA REGULÁVEL PARA LÂMINAS DE 8/" A 12/"	UND	117	R\$ 12,59	R\$ 2.228,43
6	PENEIRA PARA AREIA FINA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	17	R\$ 30,20	R\$ 513,40
7	PENEIRA PARA AREIA MÉDIA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	27	R\$ 25,17	R\$ 679,59
8	PENEIRA PARA AREIA GROSSA, COM ARO DE MADEIRA DE 55 CM	UND	17	R\$ 25,17	R\$ 427,89
9	LÂMINA DE SERRA MANUAL BIMETÁLICA 24 DENTES – 12/"	UND	395	R\$ 4,40	R\$ 1.738,00
10	ENXADA 2,5 LB COM CABO DE MADEIRA 1,50 M	UND	148	R\$ 35,24	R\$ 5.215,52
11	ENXADA 2,5 LB SEM CABO	UND	30	R\$ 28,95	R\$ 868,50
12	ENXADA ESTREITA, EM AÇO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UND	5	R\$ 36,50	R\$ 182,50
13	GARFO/FORCADO PARA CASCALHO, 10 DENTES, COM CABO DE MADEIRA MIN. 71 CM	UND	18	R\$ 64,18	R\$ 1.155,24
14	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA COM 150 CM	UND	147	R\$ 70,48	R\$ 10.360,56
15	CAVADEIRA RETA COM CABO METÁLICO DE 120 CM E SOCADOR	UND	139	R\$ 65,44	R\$ 9.096,16
16	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UND	46	R\$ 62,93	R\$ 2.894,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



17	PÁ DE BICO EM AÇO, COM CABO DE MADEIRA 120 CM E TERMINAL D EM PLÁSTICO	UND	156	R\$ 28,95	R\$ 4.516,20
18	MACHADO EM AÇO FORJADO 2,5 LB, LÂMINA COM 17 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA DE 1 METRO	UND	48	R\$ 75,51	R\$ 3.624,48
19	CARRINHO DE MÃO, EM AÇO, COM CAPACIDADE DE *45 A 65* L / *100* KG, PNEU COM CÂMARA	UND	137	R\$ 125,85	R\$ 17.241,45
20	LIMA CHATA MURÇA, 8 POLEGADAS COM CABO DE MADEIRA	UND	93	R\$ 16,36	R\$ 1.521,48
21	ALICATE DE PRESSÃO, BICO RETO, 10 POLEGADAS	UND	53	R\$ 23,91	R\$ 1.267,23
22	ALICATE PROFISSIONAL 8/", UNIVERSAL, COM ISOLAMENTO ATE 1000 V	UND	84	R\$ 25,17	R\$ 2.114,28
23	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6/" COM ISOLAMENTO	UND	1	R\$ 16,36	R\$ 16,36
24	TORQUÊS TIPO ARMADOR 12 POLEGADAS, CORPO EM AÇO FORJADO	UND	90	R\$ 25,18	R\$ 2.266,20
25	TRENA METÁLICA 5 METROS	UND	1	R\$ 10,07	R\$ 10,07
26	TRENA COM FITA DE AÇO DE 10 M X 25 MM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UND	104	R\$ 19,26	R\$ 2.003,04
27	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA *16 X 27* CM	UND	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40
28	MARTELO TIPO UNHA, COM CABO DE MADEIRA, CABEÇA 27MM/ 34MM OU SIMILAR	UND	20	R\$ 21,39	R\$ 427,80
29	SERROTE PROFISSIONAL EM AÇO TEMPERADO 20/", CABO DE MADEIRA	UND	1	R\$ 19,14	R\$ 19,14
30	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, COM SAPATAS DE BORRACHA, *2,30* X *0,57* M (ALTURA ÚTIL X LARGURA MÍNIMA), MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS,	UND	1	R\$ 1.755,37	R\$ 1.755,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



	CAPACIDADE *100* KG				
31	JOGO DE CHAVES DE BOCA DE 6 A 32 MM 12 PEÇAS	KIT	2	R\$ 201,20	R\$ 402,40
32	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS - QUANTIDADE CHAVES: 12 CHAVES; CARACTERÍSTICAS - 1: 6 CHAVES DE FENDA; CARACTERÍSTICAS - 2: 6 CHAVES PHILLIPS;	UND	2	R\$ 88,15	R\$ 176,30
33	JOGO DE CHAVES ALLEN LONGAS HEXAGONAIS DE 1,5 MM A 10 MM - 9 PEÇAS	UND	1	R\$ 17,65	R\$ 17,65
34	JOGO DE CHAVES DE CACHIMBO SOQUETE SEXTAVADO (NÚMERO 8 AO 32) COM CATRACA	UND	2	R\$ 251,70	R\$ 503,40
35	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 90 CM	UND	1	R\$ 465,68	R\$ 465,68
36	JOGO DE CHAVES ESTRELA 6 A 32 MM 12 PEÇAS	UND	1	R\$ 264,29	R\$ 264,29

LOTE 09: CONSUMÍVEIS E ACESSÓRIOS P/ ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS

Item	Descrição / Especificação	Un.	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2P X 305 MM X 25,4 X 2,0	UND	360	R\$ 18,08	R\$ 6.508,80
2	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350 X 1,7 MM FURO 20 MM	UND	50	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00
3	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS FURO DE 1/" ESPESSURA DE 1,75 MM	UND	50	R\$ 25,60	R\$ 1.281,00
4	LÂMINA ROÇADEIRA 3 PONTAS EM AÇO DE ALTO CARBONO. ESPESSURA: 1.5 MM. DIÂMETRO: 25.4 MM. DIÂMETRO: 250 MM.	UND	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
5	DISCO LÂMINA DE CORTE CIRCULAR PARA ROÇADEIRA 25 CM 80 DENTES	UND	50	R\$ 43,70	R\$ 2.185,00
6	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 5,5 MM	UND	83	R\$ 12,05	R\$ 1.000,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



7	LIMA REDONDA PARA MOTOSSERRA 3,2 MM	UND	83	R\$ 12,05	R\$ 1.000,15
8	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3 MM – ROLO CONTENDO 2 KG	UND	112	R\$ 143,16	R\$ 16.033,92
9	CARRETEL DE FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UND	159	R\$ 42,19	R\$ 6.708,21
10	OLEO USO MOTOR A GASOLINA 2 TEMPOS – 500 ML ROÇADEIRA	UND	30	R\$ 39,18	R\$ 1.175,40
11	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES 13/"	UND	20	R\$ 90,41	R\$ 1.808,20
12	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 32 DENTES SABRE 18/"	UND	20	R\$ 97,95	R\$ 1.959,00

LOTE 11: SOLDA, CORTE, OFICINA E ELETROPORTÁTEIS

Item	Descrição / Especificação	Un.	Qntd	Valor Unit.	Valor Total
1	ESMERILHADEIRA ANGULAR (TIPO: ELÉTRICA POTÊNCIA: 2200W* TENSÃO: 110V DIÂMETRO DISCO: 7" [180 MM] PESO: 5,5KG/* CONSUMO: 2,2 KWH	UND	1	R\$ 872,25	R\$ 872,25
2	SERRA POLICORTE CIRCULAR EQUIPADA COM DISCO DE 14 POLEGADAS (350 MM) E MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.200 W. APRESENTA VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 3.800 RPM E É INDICADA PARA CORTE DE METAIS, POSSUINDO PROTEÇÃO CONTRA FAÍSCAS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UND	1	R\$ 902,33	R\$ 902,33
3	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 200 AMPERES BIVOLT (HZ): 50/60 HZ	UND	2	R\$ 1.729,47	R\$ 3.458,94
4	ALICATE SOLDA PORTA ELETRODO 500 A - CABO EM RESINA ISOLANTE. - FERRO COBREDO. - SUPORTA ATÉ 500 A. - DIÂMETRO: 2 – 12 MM.	UND	5	R\$ 37,60	R\$ 188,00
5	PARAFUSADEIRA/ FURADEIRA DE IMPACTO BRUSHLESS, BIVOLT 13 MM COM 2 BATERIAS 2 AH E CARREGADOR, 65 NM USO PROFISSIONAL IGUAL OU SIMILAR DEWALT	UND	11	R\$ 1.293,34	R\$ 14.226,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



6	JOGO DE BROCAS - MATERIA PRIMA: AÇO RÁPIDO; TIPO: HELICOIDAL; NÚMERO DE BROCAS: 13 BROCAS; TIPO DA PONTA: AÇO DURO; MEDIDAS: 4 MM A 10 MM, COM VARIAÇÃO DE 0,5 MM.	UND	3	R\$ 39,10	R\$ 117,30
7	DISCO DE CORTE 7/", PARA FERRO	UND	20	R\$ 5,87	R\$ 117,40
8	DISCO 14' PARA POLICORTE	UND	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20
9	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7"	UND	20	R\$ 40,60	R\$ 812,00
10	COMPRESSOR DE AR PROFISSIONAL 10 PCM, *110* L, 140 PSI, 110/ 220 VOLTS, MONOFÁSICO	UND	1	R\$ 4.060,49	R\$ 4.060,49
11	KIT ACESSÓRIOS PARA COMPRESSOR DE AR, 5 PEÇAS (PISTOLAS PINTURA, LIMPEZA E PULVERIZAÇÃO, CALIBRADOR E MANGUEIRA)	UND	1	R\$ 285,74	R\$ 285,74
12	MÁSCARA DE SEGURANÇA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLÁSTICO COM REGULAGEM	UND	1	R\$ 151,89	R\$ 151,89
13	ELETRODO REVESTIDO AWS – E 6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	20	R\$ 16,54	R\$ 330,80
14	ELETRODO REVESTIDO AWS – E 6013, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	30	R\$ 16,55	R\$ 496,50
15	ELETRODO 3,25 MM X 350 MM-CLASSIFICAÇÃO: E 6013	KG	100	R\$ 16,54	R\$ 1.654,00
16	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8/" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UND	20	R\$ 60,16	R\$ 1.203,20
17	TESOURA PARA FUNILARIA, PARA CORTE DE CHAPA METÁLICA MACIA, CORTE RETO, CAPACIDADE DE CORTE EM CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA 1,0 MM, LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 10 POLEGADAS	UND	1	R\$ 37,60	R\$ 37,60
18	FERRO DE SOLDA, POTENCIA 40 W BIVOLT	UND	1	R\$ 37,61	R\$ 37,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



19	ESTANHO PARA SOLDAR. ESTANHO EM FIO TUBINHO 1MM 25G. SOLDAR A BASE DE ESTANHO COM RESINA ATIVADA, IDEAL PARA REPAROS EM APARELHOS ELETROELETRONICOS.	UND	4	R\$ 25,59	R\$ 102,36
----	--	-----	---	-----------	------------

4.6. O valor total da presente ata é de **R\$ 149.822,63 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)** e onerará dos recursos orçamentários e financeiros quando houver a aquisição dos produtos ou contratação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Os descontos registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover, as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o desconto registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivos supervenientes, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem aumentar seus descontos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentar seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação das penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese deste setor ser inferior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou



b) Apedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária indicada abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Tipo Ação: Atividade - Ação: 2023 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 559 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Tipo Ação: Projeto - Ação: 1011 - Funcional: 0015.0451.0012 - Investimentos e Inversões Financeiras - Secretaria de Obras Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 514 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS Tipo Ação: Projeto - Ação: 1011 - Funcional: 0015.0451.0012 - Investimentos e Inversões Financeiras - Secretaria de Obras Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 525 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde Subunidade: 1 - GESTÃO EM SAÚDE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2025 - Funcional: 0010.0122.0021 - Manutenção das Atividades da Gestão em Saúde Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 663 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde Subunidade: 1 - GESTÃO EM SAÚDE Tipo Ação: Projeto - Ação: 1110 - Funcional: 0010.0122.0021 - Investimentos e Inversões



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



Financeiras - Gestão em Saúde Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 605 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 006 - FMS - Fundo Municipal de Saúde Subunidade: 1 - GESTÃO EM SAÚDE Tipo Ação: Projeto - Ação: 1110 - Funcional: 0010.0122.0021 - Investimentos e Inversões Financeiras - Gestão em Saúde Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 606 15000000102 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação Subunidade: 1 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Tipo Ação: Atividade - Ação: 2016 - Funcional: 0012.0361.0009 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 289 15000000101 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação Subunidade: 1 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1006 - Funcional: 0012.0361.0009 - Investimentos e Modernização - Educação - Ensino Fundamental Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 201 15000000101 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 004 - Secretaria Municipal da Educação Subunidade: 1 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1006 - Funcional: 0012.0361.0009 - Investimentos e Modernização - Educação - Ensino Fundamental Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 204 15000000101 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2003 - Funcional: 0004.0122.0003 - Manutenção das Atividades do Gabinete Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 47 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



FICHA: 1558 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social Tipo Ação: Atividade - Ação: 2042 - Funcional: 0008.0306.0054 - Manutenção de Programas de Segurança Alimentar Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1573 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Subunidade: 1 - Desenvolvimento Social Tipo Ação: Atividade - Ação: 2040 - Funcional: 0008.0244.0054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1566 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL Tipo Ação: Atividade - Ação: 2047 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Administração Distrital Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 1513 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1039 - Funcional: 0015.0451.0012 - Investimentos e Inversões Financeiras - Administração Distrital Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1493 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Administração Distrital Subunidade: 1 - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1039 - Funcional: 0015.0451.0012 - Investimentos e Inversões Financeiras - Administração Distrital Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1498 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2166 - Funcional: 0018.0542.0015 - Manutenção das Atividades Administrativas - Meio Ambiente Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 1746 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo Ação: Projeto - Ação: 1105 - Funcional: 0018.0541.0015 - Investimentos e Inversões Financeiras - Meio Ambiente Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1692 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 017 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Subunidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Tipo Ação: Projeto - Ação: 1105 - Funcional: 0018.0541.0015 - Investimentos e Inversões Financeiras - Meio Ambiente Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1697 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL Tipo Ação: Atividade - Ação: 2046 - Funcional: 0020.0606.0013 - Manutenção das Atividades de Secretaria - Infraestrutura Rural Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 1542 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1037 - Funcional: 0020.0606.0013 - Investimentos - Desenvolvimento Rural Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1522 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural Subunidade: 1 - SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA RURAL Tipo Ação: Projeto - Ação: 1037 - Funcional: 0020.0606.0013 - Investimentos - Desenvolvimento Rural Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1526 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Subunidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Tipo Ação: Atividade - Ação: 2031 - Funcional: 0013.0392.0019 - Manutenção das Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 1242 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Subunidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Tipo Ação: Projeto - Ação: 1029 - Funcional: 0013.0392.0019 - Investimentos - Inversões Financeiras - Secretaria de Cultura e Turismo Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1220 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Subunidade: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Tipo Ação: Projeto - Ação: 1029 - Funcional: 0013.0392.0019 - Investimentos - Inversões Financeiras - Secretaria de Cultura e Turismo Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1224 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA Tipo Ação: Atividade - Ação: 2033 - Funcional: 0027.0812.0018 - Manutenção das Atividades Desportivas e Lazer Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 1679 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA Tipo Ação: Projeto - Ação: 1031 - Funcional: 0027.0812.0018 - Construção, Reformas e Manutenção de Quadras, Pistas, Ginásios Poliesportivos e Logradouros Esportivos Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 1664 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Subunidade: 1 - FMEO - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE OLIVEIRA Tipo Ação: Projeto - Ação: 1031 - Funcional: 0027.0812.0018 - Construção, Reformas e Manutenção de Quadras, Pistas, Ginásios Poliesportivos e Logradouros Esportivos Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 1666 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2045 - Funcional: 0006.0182.0023 - Manutenção das Atividades de Defesa Civil Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 97 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2045 - Funcional: 0006.0182.0023 - Manutenção das Atividades de Defesa Civil Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 102 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2045 - Funcional: 0006.0182.0023 - Manutenção das Atividades de Defesa Civil Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 103 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2118 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção do OLITRANS Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações FICHA: 123 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2118 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção do OLITRANS Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente FICHA: 124 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL Unidade: 001 - Divisão de Gabinete Subunidade: 1 - SECRETARIA DE GABINETE Tipo Ação: Atividade - Ação: 2118 - Funcional: 0015.0452.0012 - Manutenção do OLITRANS Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo FICHA: 113 15000000000 Recursos não Vinculados de Impostos



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são obrigações:

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos produtos entregues, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente contrato e termo de referência;
- 8.1.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados, sejam obrigações solidárias ou subsidiárias.
- 8.1.8. Responsabilizar-se pela mitigação dos impactos ambientais e resíduos oriundos da contratação supracitada.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obrigações Gerais:

- 8.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e em seus anexos, neste contrato e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.2.2. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos e neste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a descrição dos produtos entregues;
- 8.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste instrumento, o objeto/serviço com avarias, defeitos ou em desacordo com a descrição constante no termo de referência;
- 8.2.5. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;
- 8.2.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 8.2.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz.
- 8.2.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



- 8.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.11. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Obrigações Específicas:

- 8.2.16. O frete dos produtos até o local indicado pela Secretaria demandante será de responsabilidade do fornecedor.
- 8.2.17. Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade definidos no edital/termo de referência.
- 8.2.18. Garantir que os materiais sejam novos, sem uso, e em perfeitas condições.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- 9.1.** Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- 9.1.1.** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 9.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.5.** Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de este se tornar inferior aquele praticado no mercado;
- 9.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 9.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- 9.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresadetentora;
- 9.1.9.** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- 9.1.10.** A Licitante que convocada para assinar o documento **deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída;**
- 9.2.** Pela Detentora quando:
- 9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



9.2.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do desconto registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços por esta Municipalidade;

9.3. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4.1. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que permanecerão no Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

10.1 Os contratos decorrentes deste certame poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.2 Após o período de 12 meses do orçamento estimado, efetuado em 09 de abril de 2026 poderá haver o reajuste dos valores pelo índice IPCA, que será concedido somente após a solicitação da contratada, sob pena de preclusão.

10.3 Conforme disposto no Inciso I e Caput do Artigo 124 da Lei Federal de nº 14.133/2021, os contratos firmados poderão ser alterados com as devidas justificativas, unilateralmente pelo Município, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos e quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diluição quantitativa de seu objeto, nos limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato para obras, serviços e compras e de 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamentos. Poderá também ser aditado bilateralmente para manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato em casos de força maior, caso fortuito e fato do príncipe, em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a sua execução, conforme pactuado.

10.4 Conforme disposto no Caput do Artigo 129 da Lei Federal de nº 14.133/2021, quando da alteração contratual para supressão de obras, bens e serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, ou ainda, ter prestado os serviços, estes deverão ser pagos pelo Município Utilitário, pelos custos regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo ainda caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

10.5 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados, nos termos do artigo 134 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

10.6 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da Contratada. Caso assim não proceda e haja prorrogação do contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



11.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Eletrônico do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de OLIVEIRA/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegia do que seja.

12.2. Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

OLIVEIRA/MG, 11 DE AGOSTO DE 2026.

ANTÔNIO ANANIAS DA SILVEIRA FREITAS
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMERSON CLAITON LEMOS
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JULIANA CARVALHO DE ANDRADE TEIXEIRA
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



KARINE ZAGO VALENTE
GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUÍS ROBERTO VIEIRA
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRISTIAN MARIANO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARLOS RIVETTI
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALDINEY TEODORO PINTO
GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitacaopmo@oliveira.mg.gov.br – (37) 3332-9179/9188



GGV COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 35.236.131/0001-57
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS